

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1435**
(26 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAÇA WALDIR LUIZ MENDONÇA a Praça Presidente Castello Branco, situada no Jardim Monte Alegre, Km. 38,5 da Estrada Velha de Campinas, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica denominada PRAÇA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO a Praça localizada no loteamento Jardim Victória, km. 36+680 metros' da Estrada Velha de Campinas, neste Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.981.

ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

RUDIMAR MAKOWSKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.